



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria Municipal da Casa Civil	19
Secretaria Municipal da Fazenda	33
Secretaria Municipal de Administração	44
Secretaria Municipal de Educação	65
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	111
Secretaria Municipal de Saúde	114
Câmara Municipal de Florianópolis	119





Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 01-25342/CGM

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art.1º.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no caput e no artigo 166da Lei 063/03, os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível funcional da acusada, cujos nomes vão abaixo identificados, para COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades a seguir especificadas:

Art.2º Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 25342. **Membro 1:** JOÃO DIMAS NAZÁRIO, matrícula, 097.730, PROFESSOR VI, lotado no NEIM MACHADO DE ASSIS, na função de presidente **Membro 2:** JULIANA DIAS FERRAZ, matrícula, 167.150, PROFESSOR IV, lotada no NEIM CHICO MENDES; **Membro 3:** PATRÍCIA NALOVAIKO SILVEIRA, matrícula 275.352, ASSISTENTE SOCIAL, lotada no ESPACO ACOLHER FLORIPA. Os servidores designados, não incidem em nenhuma das vedações dos artigos 176-B, C,D e E da Lei 063/2003.

Art 3º Provável servidora responsável: K. X. F. G., Auxiliar de Sala, matrícula, 163.945, lotada no NEIM Gentil Mathias da Silva.

Resumo dos Fatos: *“Apurar a conduta da servidora em possível abandono de cargo, com documentos encaminhados a Subsecretaria de Corregedoria-Geral, por em tese infringir o disposto nos art. 143, I, II, III, IV, V, XIII; art. 147 I, “a”, art.148, art.149; art.159; art.151; art.152; art.153; art.154, III; art.155; art. 159, II; art.160; art.161; art.162; art.163; disposto no art.482, “I”; da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e outros que surgirem no decorrer do Processo”.*

Art. 4º A Comissão terá 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 03/06/2026 11:16:48
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Gabinete do Prefeito



CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS**PORTARIA 001/2026**

O Prefeito Municipal de Florianópolis/SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando: o disposto no art. 307 da Lei Complementar Municipal 482/2014, o art. 30 do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Florianópolis e a resolução 002/CC/2026 do Conselho da Cidade de Florianópolis, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para compor a Comissão Eleitoral para as Eleições do Conselho da Cidade de Florianópolis mandato 2026-2028, respondendo pelo processo de seleção das representações da Sociedade civil organizada por setores do município e da Sociedade civil organizada de abrangência difusa:, Andressa Pinheiro dos Santos, Giovana Araujo Siqueira, Gisele Machado e Ricardo da Silva Carvalho,

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá prazo determinado até a realização e finalização das atividades referentes à Eleição do Conselho da Cidade de Florianópolis mandato 2026-2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANNA CARLA TOMASI
Presidente do Conselho da Cidade
Decreto nº 25.367/2024



Assinaturas do documento

"Portaria Comissão Eleitoral - Conselho 2026_2028.docx (3)"



Código para verificação: **05SZTRPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 09/06/2026 às 14:16:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00132771/2026** e o código **05SZTRPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS**CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho da Cidade de Florianópolis – criado pela Lei Complementar nº 482/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 18279/2018, é o órgão colegiado que reúne representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, com caráter consultivo, em matéria de gestão da política urbana relativa ao planejamento municipal.

Art. 2º O Conselho da Cidade de Florianópolis tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento urbano municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração regional, a promoção socioeconômica, a qualificação ambiental e o transporte e a mobilidade urbana, respeitando as legislações aplicáveis.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DA CIDADE**

Art. 3º Ao Conselho da Cidade de Florianópolis compete:

- I. propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e de suas estratégias, diretrizes, políticas e programas, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- III. propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;
- IV. emitir recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- V. estimular a cooperação entre as diversas secretarias municipais de governo e deste com os Municípios da Grande Florianópolis e com a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VI. incentivar a sinergia e o fortalecimento institucional de Conselhos afetos à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas atuações integradas, bem como eventuais fusões entre Conselhos afins;
- VII. discutir metas e acompanhar o alcance as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;
- VIII. propor a realização de estudos, difusão e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos por este

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Plano Diretor;

IX. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

X. propor diretrizes e critérios para a distribuição setorial do orçamento anual e do plano plurianual do Município de Florianópolis;

XI. propor a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área do desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana;

XII. acompanhar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIII. dar publicidade às decisões, mediante publicação em meio eletrônico;

XIV. convocar as Conferências da Cidade;

XV. propor seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros; e

XVI. avaliar o relatório da política urbana, articulada com o plano de ação para o ano seguinte remetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º As proposições originárias do Conselho da Cidade de Florianópolis que versarem sobre aspectos técnicos de planejamento urbano devem ser avaliadas pelo IPUF, que emitirá manifestação ou parecer técnico antes do seu encaminhamento às esferas competentes.

§2º A avaliação da necessidade de análise técnica da proposição será feita pelo Plenário.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 4º O Conselho da Cidade de Florianópolis é composto por:

I. Presidência;

II. Plenário;

III. Secretaria-Executiva e Subsecretaria; e

IV. Comitês Técnicos.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 5º O Conselho da Cidade de Florianópolis será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Em sua ausência o Presidente será substituído pelo titular da SMDU ou do IPUF.

§ 2º Ausentes o Chefe do Poder Executivo Municipal e os seus respectivos substitutos, é facultado aos membros presentes elegerem o que presidirá o ato, a fim de viabilizar a reunião.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho da Cidade de Florianópolis:

- I. convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II. solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas de relevante interesse público;
- III. formar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
- IV. constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões, podendo esta atribuição ser delegada aos secretários municipais da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- V. empossar os Conselheiros integrantes do Conselho da Cidade de Florianópolis, na qualidade de titulares e respectivos suplentes; e
- VI. convocar a Conferência Municipal da Cidade.
- VII. Fechar os microfones nas reuniões virtuais ou limitar o poder de fala nas reuniões híbridas quando extrapolado o direito à voz conferido à Entidade

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário é o órgão superior do Conselho da Cidade de Florianópolis, composto por 40 representantes de órgãos e instituições organizadas por segmento, todos com direito a voz e voto, a saber:

- I. 12 (doze) representações do Poder Público Municipal;
- II. 2 (dois) representações do Poder Público Federal;
- III. 2 (dois) representações do Poder Público Estadual;
- IV. 12 (doze) representações da Sociedade Civil Organizada de Setores (Regiões) da Cidade, sendo:
 - a) 4 (quatro) do distrito sede Insular;
 - b) 2 (dois) do distrito sede Continente;
 - c) 2 (dois) do norte da Ilha;
 - d) 2 (dois) do sul da Ilha;
 - e) 1 (um) do leste da Ilha;
 - f) 1 (um) do oeste da Ilha;
- V. 12 (doze) representações da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa, sendo:
 - a) 1 (um) representação das entidades sindicais;
 - b) 4 (quatro) representações das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
 - c) 4 (quatro) representações das organizações não governamentais, fundações privadas e movimentos sociais; e
 - d) 3 (três) representações das entidades empresariais.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS**SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO**

Art. 8º O Plenário do Conselho da Cidade de Florianópolis a cada ano se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, de fevereiro a dezembro, e extraordinariamente por requerimento da maioria simples de seus membros ou por convocação do Presidente. Parágrafo único. O Plenário do Conselho da Cidade funcionará obrigatoriamente de forma virtual e, de forma excepcional e justificada, de forma híbrida.

Art. 9º A convocação para as reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, podendo as reuniões extraordinárias, ser convocadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

Art. 10. Na primeira reunião anual o Conselho da Cidade de Florianópolis realizará o planejamento estratégico para sua atuação estabelecendo o calendário de reuniões ordinárias e diretrizes de ação.

Art. 11. As reuniões terão duração máxima de duas horas.

Art. 12. Quando da sua convocação, as reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis terão sua pauta bem como os materiais a ela pertinentes previamente distribuídos aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I. abertura e informações gerais;
- II. aprovação da pauta;
- III. debate e aprovação da ata anterior;
- IV. apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- V. apresentação de propostas para a pauta da próxima reunião;
- VI. assuntos gerais; e
- VII. encerramento.

Art. 13. Ao Plenário compete:

- I. aprovar a pauta das reuniões;
- II. analisar e aprovar as matérias em pauta;
- III. analisar e aprovar as atas das reuniões;
- IV. propor, analisar e aprovar este Regimento Interno e suas futuras modificações;
- V. decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
- VI. constituir grupos de trabalho de caráter transitório, aprovando a indicação dos executores;
- VII. solicitar aos Comitês Técnicos e aos Conselhos Municipais a realização de estudos e pareceres sobre matérias afetas a sua finalidade;
- VIII. indicar os membros efetivos dos Comitês Técnicos;
- IX. solicitar a realização de estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho da Cidade de Florianópolis, exclusivamente para fins de facilitar apreciação e despacho de matérias sob sua análise; e
- X. apreciar os estudos e pareceres técnicos submetidos ao Plenário.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Art. 14. O quórum para as reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis será composto pela maioria simples de seus membros representantes com direito a voto que compõem o Plenário, em primeira chamada.

Parágrafo único. Não sendo alcançado o quórum estipulado no caput, trinta minutos após o horário definido para o início da reunião, o quórum será composto, em segunda chamada, pelos presentes na reunião, com qualquer do número.

Art. 15. As reuniões deverão ser gravadas e terão atas contendo no mínimo o seguinte:

- I. relação de participantes, com respectivo órgão ou entidade que representa;
- II. resumo de cada informe;
- III. relação dos temas abordados; e
- IV. conclusões registradas mediante os votos a favor, contra e abstenções.

§1º Cada ata será assinada por, pelo menos, um quinto dos conselheiros presentes à reunião a ela referente e deve ser divulgada no site do Conselho da Cidade de Florianópolis.

§2º O teor completo das matérias atinentes a cada reunião do Conselho da Cidade de Florianópolis, que serve de base à edição das atas, ficará disponível na Secretaria Executiva, para os fins de consulta ou de revisão, até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação da respectiva ata.

Art. 16. Na ausência ou impedimento dos representantes titulares, os suplentes têm garantidos as prerrogativas, deveres e direitos dos titulares.

Parágrafo único. Os representantes de órgãos e entidades suplentes terão direito a voz mesmo na presença dos titulares, dividindo-se o tempo da Entidade entre aqueles que o utilizarem.

SEÇÃO IV DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 17. As deliberações do Conselho da Cidade de Florianópolis serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, que compõem o Plenário.

Art. 18. O voto de desempate cabe ao Presidente do Conselho da Cidade de Florianópolis.

Art. 19. As decisões do Conselho da Cidade de Florianópolis serão formalizadas mediante:

- I. resoluções normativas, reservadas à regulamentação e à normatização dos atos do Conselho da Cidade de Florianópolis;
- II. resoluções recomendatórias, relativas à manifestação de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Conselho;

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

III. resoluções administrativas, relativas aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do Conselho;

IV. pareceres, sobre matérias relativas ao desenvolvimento urbano à sua apreciação, bem como sobre projetos de lei ou de atos administrativos;

V. moções aprovadas em Plenário; e

VI. atas, que contém o registro das deliberações do Conselho da Cidade de Florianópolis.

§1º É facultado aos conselheiros, de forma concomitante, o pedido fundamentado de vista sobre o tema em votação, no dia da conclusão da apresentação do tema, devendo o voto-vista ser, impreterivelmente, entregue em até 15 (quinze) dias e apresentado em reunião extraordinária ou na próxima reunião, a critério da presidência.

§ 1º-A. Nos casos em que o Conselho da Cidade é apenas ouvido, os conselheiros poderão requerer o pedido de manifestação, a qual deverá ser entregue em até 7 (sete) dias após a reunião em que o tema for apresentado e integrará a ata da reunião.

§ 1º-B. Poderão ser definidos prazos inferiores ao voto-vista e à manifestação, a critério da Presidência, o qual será fundamentado e constará em ata.

§2º O Município deverá dar publicidade aos atos do Conselho da Cidade de Florianópolis, os disponibilizando em página web própria.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA E SUBSECRETARIA

Art. 20. A Secretaria Executiva e a Subsecretaria do Conselho da Cidade de Florianópolis se vinculam diretamente à Presidência.

§1º A Secretaria Executiva e a Subsecretaria tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo, facilitando as condições para o que o Conselho da Cidade de Florianópolis cumpra com suas competências legais.

§2º A indicação dos servidores que comporão a Secretaria Executiva e a Subsecretaria será realizada pela Presidência, ratificada pelo Conselho da Cidade de Florianópolis por maioria simples e formalizada em Portaria Municipal.

Art. 21. São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Florianópolis:

I. preparar antecipadamente as reuniões plenárias do Conselho, incluindo convite a apresentadores para temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II. acompanhar as reuniões do Conselho, fazendo uso da palavra quando demandado pelo Presidente;

III. elaborar a ata das reuniões;

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

- IV. remeter cópia da ata, convocações e material de pauta a todos os conselheiros;
- V. dar ampla publicidade a todos os atos e aos documentos referentes ao Conselho;
- VI. dar encaminhamento às deliberações do Conselho e acompanhar a aplicação das decisões formalizadas, nos termos do art. 19;
- VII. fornecer, mediante solicitação, informações e subsídios aos conselheiros para cumprimento de suas competências legais;
- VIII. despachar processos e expedientes com o Presidente do Conselho;
- IX. controlar a assiduidade das entidades e órgãos e notificar a entidade nos termos deste regimento;
- X. informar ao Conselho sobre o encaminhamento e resultado dado às Resoluções emanadas do Conselho;
- XI. preparar e desenvolver trabalhos relativos à Conferência Municipal da Cidade;
- XII. coordenar atos de gestão administrativa que se fizerem necessários ao desempenho das atividades do Conselho, bem como dos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho;
- XIII. participar da mesa e assessorar o Presidente durante as reuniões;
- XIV. interagir com os conselheiros, Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho visando orientar, encaminhar e efetivar as decisões do Conselho;
- XV. encaminhar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Presidente o relatório de atividades desenvolvidas pelo Conselho no ano anterior; e
- XVI. exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário do Conselho.

Art. 22. A subsecretaria tem por função auxiliar a Secretaria Executiva no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 23. O Conselho da Cidade de Florianópolis, mediante resolução, instituirá Comitês Técnicos para seu assessoramento, com objeto definido e com prazo para funcionamento e entrega do relatório final.

Art. 24. Os Comitês Técnicos tem como finalidade assessorar e subsidiar os trabalhos do Conselho da Cidade de Florianópolis.

Art. 25. Para a composição do Comitê Técnico será observada a proporcionalidade entre Poder Público e segmentos da sociedade civil organizada dos integrantes do Conselho da Cidade de Florianópolis.

Art. 26. Cada Comitê Técnico instituído elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um Relator.

§1º Poderão ser convidados a participar de reuniões dos Comitês Técnicos, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voto.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

§2º Ao Coordenador de cada Comitê Técnico caberá a coordenação dos trabalhos.

§3º Ao Relator caberá os trabalhos de relatoria dos assuntos e encaminhamentos definidos pelo Comitê Técnico.

Art. 27. Os resultados dos trabalhos dos Comitês Técnicos deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Florianópolis, para apreciação do Plenário.

Art. 28. São atribuições do Comitê Técnico:

- I. preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Plenário;
- II. promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas relacionadas à política de desenvolvimento urbano do Município; e
- III. apresentar relatório conclusivo para apreciação do Plenário do Conselho da Cidade de Florianópolis, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, sob a forma de ata, moção, resolução ou parecer.

Art. 29. Temas que sejam da competência de dois ou mais Comitês Técnicos, devem ser debatidos em conjunto por estes.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E MANDATO DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 30. As entidades representantes da Sociedade Civil Organizada serão definidas em processo eleitoral e os representantes titulares e suplentes por elas indicadas serão nomeados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º O processo eleitoral será regido por edital e definido em Resolução do Conselho da Cidade de Florianópolis, o qual deverá ser deflagrado 90 dias antes do final do mandato.

§2º A indicação, a substituição ou a manutenção de seus respectivos representantes fica a critério das entidades e órgãos que compõem o Conselho.

Art. 31. Eventuais vagas não preenchidas no Conselho da Cidade de Florianópolis não impedirão o início dos trabalhos da nova composição.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá os mesmos requisitos do processo eleitoral anterior.

Art. 32. Os órgãos e entidades que se candidatarem a uma vaga no Conselho da Cidade de Florianópolis deverão estar afetos ao desenvolvimento urbano e ter atuação comprovada no âmbito do Município.

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os servidores dos órgãos públicos e nomeados mediante Decreto.

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

§2º O mandato das entidades do Conselho da Cidade de Florianópolis será de 2 (dois) anos.

Art. 33. A ausência injustificada de uma entidade ou órgão a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas por ano de mandato importará na perda deste por seus representantes.

Art. 34. A entidade representada ou órgão será comunicada pela Secretaria Executiva a fim de que providencie a indicação de novos representantes. Parágrafo único. A entidade terá o prazo de trinta dias, a partir da notificação, para indicar seus novos representantes.

Art. 35. Caso não haja indicação no prazo estabelecido, o Chefe do Poder Executivo notificará a entidade da perda do mandato.

§1º Assumirá a vaga a entidade subsequente classificada de acordo com o processo eleitoral.

§2º Na ausência de entidade classificada ou manifestado desinteresse em assumir a vaga será realizada nova eleição para cumprimento do mandato em curso.

CAPÍTULO VI DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 36 De acordo com a Lei Complementar 482/2014 – Plano Diretor do Município de Florianópolis, caberá ao Poder Executivo, em conjunto com o Conselho da Cidade de Florianópolis, a convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade, aberta a participação de todos os cidadãos, organizada em entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade de Florianópolis deverá formar uma Comissão Preparatória que será responsável pelas Conferências Municipais, pelo menos a cada três anos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Caberá ao Executivo Municipal prover os recursos orçamentários necessários ao pleno funcionamento do Conselho da Cidade de Florianópolis e à realização da Conferência da Cidade.

Art. 38. A função do conselheiro é considerada de serviço público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese, sendo seu exercício considerado prioritário e as ausências justificadas a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões do Conselho ou em participação em diligências autorizadas por este.

§1º. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Florianópolis encaminhará os procedimentos para a emissão de certificado de participação aos conselheiros, no final

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

§2º. É vedado a todos os Conselheiros representar, emitir parecer ou posicionar se publicamente em nome do Conselho da Cidade de Florianópolis, sem a prévia anuência do Plenário ou do Presidente.

Art. 39. O Conselho Municipal da Cidade de Florianópolis, poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que visem subsidiar suas atividades.

Art. 40. As reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis serão públicas, tendo somente seus membros direito a voz e voto, nos termos desse Regimento. Parágrafo único. Poderão ser convidados às reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis, observadores com direito à voz, desde que o convite tenha sido aprovado por maioria simples de seus membros.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho da Cidade de Florianópolis, pelo voto da maioria simples dos seus membros.

Art. 42. O regimento interno do Conselho da Cidade de Florianópolis será aprovado na forma definida por resolução e será modificado mediante aprovação de dois terços de seus integrantes.

CAPÍTULO VIII DA ORDEM, CONDUTA E DISCIPLINA DAS REUNIÕES

Art. 43. As reuniões do Conselho da Cidade de Florianópolis deverão observar os princípios da urbanidade, respeito institucional, ordem dos trabalhos, boa-fé, cooperação e regular funcionamento das atividades do Plenário.

Art. 44. É dever dos Conselheiros, representantes, suplentes e participantes das reuniões manter conduta compatível com a função pública exercida, sendo vedadas manifestações ofensivas, desrespeitosas, discriminatórias, intimidatórias ou que comprometam o regular andamento das reuniões.

Art. 45. Compete ao Presidente da reunião zelar pela ordem dos trabalhos e pelo cumprimento deste Regimento Interno, podendo, para esse fim:

I – advertir verbalmente o participante que descumprir as disposições regimentais;

II – registrar em ata eventual advertência aplicada;

III – interromper manifestações que extrapolem o direito à voz ou que não guardem pertinência com a matéria em discussão;

CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS

IV – limitar o tempo de fala dos participantes, observada a igualdade entre as entidades representadas;

V – nas reuniões virtuais ou híbridas, fechar microfones, interromper compartilhamentos de tela ou restringir temporariamente o uso da palavra, quando necessário à manutenção da ordem e do regular funcionamento da reunião.

Art. 46. O descumprimento reiterado das disposições regimentais ou a prática de conduta grave incompatível com o decoro e funcionamento do Conselho poderá ensejar a aplicação das seguintes medidas disciplinares:

I – advertência verbal;

II – advertência por escrito;

III – suspensão temporária de participação em até 3 (três) reuniões consecutivas; e

IV – perda do mandato de Conselheiro.

§1º As medidas previstas nos incisos III e IV dependerão de deliberação do Plenário, assegurado o direito à manifestação do interessado.

§2º A aplicação das medidas disciplinares observará a proporcionalidade da conduta e a gravidade dos fatos.

Art. 47. As disposições deste Capítulo aplicam-se às reuniões ordinárias, extraordinárias, presenciais, híbridas ou virtuais do Conselho da Cidade de Florianópolis.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
Presidente do Conselho da Cidade
Decreto nº 25.367/2024



Assinaturas do documento

"MINUTA APROVADA - REGIMENTO CONSELHO 2026"



Código para verificação: **B5ASQ3V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 09/06/2026 às 14:37:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124642/2026** e o código **B5ASQ3V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.312, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.312, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1445	9.474	4.6.90	71	3751	4.646.111,82
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1521	9.474	3.2.90	21	3753	24.640,62
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1506	9.474	3.2.90	21	3759	2.101.649,22
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1488	9.474	4.6.90	71	3759	33.117,54
TOTAL						6.805.519,20

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	701	9.474	4.6.90	71	8751	4.646.111,82
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	890	2.476	3.3.90	47	5753	24.640,62
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	39	6210	2.134.766,76
TOTAL						6.805.519,20



Assinaturas do documento

"DEC 29.312 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **12DQ5HMZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 09/06/2026 às 18:03:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 09/06/2026 às 17:41:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 09/06/2026 às 17:13:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **12DQ5HMZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.313, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.313, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1532	9.474	3.2.90	21	3708	3.835,82
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1533	9.474	3.2.90	21	3752	646.311,17
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1533	9.474	3.2.90	22	3752	130.631,60
TOTAL						780.778,59

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1360	1.221	4.4.90	51	5708	3.835,82
20008 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	610	4.283	4.4.90	51	5752	776.942,77
TOTAL						780.778,59



Assinaturas do documento

"DEC 29.313 - 2026 - ADICIONAL"



Código para verificação: **P5A5L6YY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 09/06/2026 às 18:03:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 09/06/2026 às 17:41:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 09/06/2026 às 17:13:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **P5A5L6YY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.314, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA A ALÍNEA "G", DO INCISO I, DO §1º, DO ART. 1º,
DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA
MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO
2025/2027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "g", do inciso I, do §1º, do art. 1º., do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) (...)

g) Suplente: Sandra Maria Raimundo;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera alínea G da SEMAS no Cons. M. Pessoa Idosa"



Código para verificação: **DL1LEKQG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 09/06/2026 às 18:03:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 09/06/2026 às 17:41:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **DL1LEKQG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.315, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 202****ANEXO I DO DECRETO N. 29.315, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	1453	4.711	3.3.90	39	7501	202.716,00
TOTAL						202.716,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7501	Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	202.716,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.315, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios

Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	36.974.973,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	23.666.941,15
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	3.085.736,97
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	16.393.768,96
DECRETO N. 29.029	2.349.000,00
DECRETO N. 29.041	2.800.000,00
DECRETO N. 29.057	1.000.000,00
DECRETO N. 29.151	600.000,00
DECRETO N. 29.153	5.000.000,00
DECRETO N. 29.213	777.803,42
DECRETO N. 29.270	6.500,00
SALDO DO SUPERAVIT	3.860.465,54

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.315 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **CESNF4Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 09/06/2026 às 18:03:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 09/06/2026 às 17:41:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 09/06/2026 às 17:13:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **CESNF4Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal da Fazenda



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026/08**

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta por meio [link https://servicos.floripa.sc.gov.br/](https://servicos.floripa.sc.gov.br/) ou no endereço com João Pinto nº. 156, 3º andar, Centro, Florianópolis, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Aqueles cujos processos foram julgados **improcedentes** ou **não conhecidos**, ficam, desde já, intimados, sendo-lhes concedido prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento voluntário do débito ou recorrer da decisão, se cabível recurso, conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

**DECISÕES - 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA****Nº:** 000352/2026**Relator:** GEORGES MAVROS FILIZZOLA**Reclamante:** WESLEY JORGE MONTEIRO**Valor histórico:** R\$ 16.100,43 - R\$ 3.298,58**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros José Guilherme de Bem Gouvea, Katia Cilene Tavares Marcelo Maluche. Após o trânsito em julgado, encaminhe-se à Diretoria de Tributos Imobiliários para revisão do lançamento impugnado. Florianópolis, 13 de maio de 2026 (data da aprovação do acórdão).

Ementa: IPTU. ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL SOB O USO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO” E DA EDIFICAÇÃO SOB O TIPO “ESPECIAL”. EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR QUE SE AMOLDA À CLASSIFICAÇÃO DE “CASA”, NOS TERMOS DO ART. 235, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Nº: 001340/2026**Relator:** GEORGES MAVROS FILIZZOLA**Reclamante:** CAROLINA BAYER GOMES CABRAL**Valor histórico:** RR\$ 6.695,35**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto



do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros José Guilherme de Bem Gouvea, Katia Cilene Tavares e Bruna Amorim Fritzen Uba e, pela Procuradoria-Geral do Município, o Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se o(a) Reclamante desta decisão. Florianópolis, 6 de maio de 2026 (data da aprovação do acórdão).

Ementa: IPTU. ISENÇÃO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PREFEITO PARA DECLARAR A ISENÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 94, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/97, QUE DELEGOU TAL COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA POR MEIO DO DECRETO N. 25.369/2023. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO TAT PARA RECONHECER A ISENÇÃO. AINDA QUE A ISENÇÃO TENHA NATUREZA CONSTITUTIVA, A PARTIR DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA SUA OBTENÇÃO, O ATO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO POSSUI NATUREZA DECLARATÓRIA, DE MODO QUE A DECLARAÇÃO DA ISENÇÃO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO IMPLICARIA NA USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DELEGADA DE FORMA PESSOAL AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. ÁREA DE APP INSERIDA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ÁREA RURAL, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI N. 9.985/2000, QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE A REFERIDA ÁREA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

DECISÕES - 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA

Nº: 003296/2026

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: MARIA ISABEL CABRAL

Valor histórico:

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Daniele Dagort Angoneze. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA OS REQUISITOS MÍNIMOS. REVISÃO DO VALOR DO IPTU. REVISÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.

**Nº:** 004537/2026**Relator:** JESSICA DA COSTA BORBA**Reclamante:** CESAR JOSE GENOVEZ DA SILVA**Valor histórico:** R\$ 3.852,83**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016; ou b) apresentar os fundamentos que justifiquem a necessidade de rever os valores lançados, bem como juntar os documentos que comprovem as alegações apresentadas, para que o pleito seja encaminhado à Coordenadoria de Tributos Imobiliários, cabendo lembrar que esta hipótese não suspende o débito tributário. Florianópolis, 06 de maio de 2026 (data da aprovação do acórdão).

Ementa: IPTU. ALTERAÇÃO DE CASA PARA SALA/LOJA. EDIFICAÇÃO TIPO SALA/LOJA. IMÓVEL COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.

DECISÕES DO PLENO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA

DESPACHOS/DECISÕES MONOCRÁTICAS
PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA

Nº: 024986/2025**Reclamante:** MÁRCIO JOSÉ RAMOS**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

**Nº:** 185338/2025**Reclamante:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 185348/2025**Reclamante:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 00201107/2025**Reclamante:** RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ VASCONCELLOS**Valor:****Procurador:** YASMIN CONDE ARRIGHI - OAB/RJ 211.726

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 228816/2025**Reclamante:** OSCAR AGUIAR FILHO**Valor:****Procurador:** VIVIANE GUIMARÃES BERTOL – OAB/RS 100850

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016 c/c art. 28 do Decreto n.16.498, de 25 de julho de 2016, não recebo a reclamação, quer seja pela intempestividade, quer seja pela perda superveniente do objeto. O prazo para Recurso às Câmaras de Julgamento é 15 (quinze) dias, nos termos do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município (art. 31, LC 574/2016) ou, em igual prazo,



promover o pagamento voluntário do débito.

Nº: 234169/2025

Reclamante: PEDRO DE OLIVEIRA RAMMINGER

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016c/c art. 28 do Decreto n.16.498, de 25 de julho de 2016, não recebo a reclamação, quer seja pela intempestividade, quer seja pela perda superveniente do objeto 7. O prazo para Recurso às Câmaras de Julgamento é 15 (quinze) dias, nos termos do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município(art. 31, LC 574/2016)ou, em igual prazo, promover o pagamento voluntário do débito.

Nº: 236256/2025

Reclamante: DANIEL CARLOS ANDRADE DE ARAÚJO

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016,dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada. Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 256407/2025

Reclamante: BRUNO COSTA MAFRA RITA

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada.Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 259202/2025

Reclamante: WAGNER PONTEL

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos



moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 118598/2026

Reclamante: ODB HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Valor:

Procurador: CAUÊ MACHADO OLIVEIRA BRASIL - OAB/SC 45.905

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada. Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 010932/2010

Reclamante: RP HOTEIS LTDA

Valor:

Procurador: GILLES MARCELO SIEVES - OAB/SC 22.873

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo, devendo o interessado ser intimado desta decisão.

Nº: 005099/2025

Reclamante: PAULO ROBERTO PEREIRA CABRAL

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 260478/2025

Reclamante: SIGMA LIMS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Valor:

Procurador: ÉDIO DA SILVA - CPF ***.842.819-**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada. Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

**Nº:** 274337/2026**Reclamante:** MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIANA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 279189/2025**Reclamante:** DOLORES MARIA DAL GRANDE TOSIN**Valor:****Procurador:** SELMO TOSIN CPF: ***.613.819-**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 284678/2025**Reclamante:** IVONYR FRANCISCO PALMA JUNIOR**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada. Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 000310/2026**Reclamante:** CIRLEI DE FÁTIMA LIPRERI**Valor:****Procurador:**

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá



interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.
Nº: 000419/2026 Reclamante: ADEMIR JOSÉ MARTINS PERUCH Valor: Procurador: Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.
Nº: 000450/2026 Reclamante: TÂNIA APARECIDA BUCH Valor: Procurador: Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.
Nº: 000625/2026 Reclamante: EDENILSON FANTUZZI Valor: Procurador: ROSITA MARIA DE ALMEIDA FANTUZZI CPF: ***.969.539-** Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.
Nº: 00638/2026 Reclamante: CRISTIANE ARAUJO DA COSTA PEREIRA OLIVEIRA Valor: Procurador: Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n.



574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 00678/2026

Reclamante: THIAGO RENE DUTRA

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Nº: 011503/2025

Reclamante: SJG BAR E RESTAURANTE LTDA

Valor:

Procurador: CAROLINA GENSON CPF: ***.538.519-**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 001189/2026

Reclamante: MCA CONSTRUCOES E INCORPORACÕES LTDA.

Valor:

Procurador: JEFERSON MAYER - OAB/RS 62.811

Decisão: Após o regular andamento do processo, verificou-se que o processo E 0001170/2025, também protocolado pelo interessado, possui o mesmo objeto e mesma causa de pedir. Por essa razão, deve ser aquele processo considerado como válido e este, por consequência, arquivado. Isto posto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação, determinando o ARQUIVAMENTO do feito.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis
André Leivas de Araújo Vianna – Presidente



Assinaturas do documento

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026.08"



Código para verificação: **3365Y6X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA (CPF: ***.664.129-**) em 08/06/2026 às 15:44:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **3365Y6X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01011/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de trabalho não presencial, na modalidade HOME OFFICE, em regime misto, da servidora Christianne Martins Farias, matrícula nº 20333-5, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, lotada na Controladoria Geral do Município, conforme requerido anteriormente no Processo Interno PMF I 0007773/2026 e autorizado pela Portaria nº 00217/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade HOME OFFICE, em regime misto, à servidora Christianne Martins Farias, matrícula nº 20333-5, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, lotada atualmente na Procuradoria Geral do Município, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00135236/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Florianópolis, 8 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01011.2026 - HOME OFFICE ADESÃO CHRISTIANNE MARTINS FARIAS"



Código para verificação: **XWGXUR8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 08/06/2026 às 16:35:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00135236/2026** e o código **XWGXUR8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01027/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 134770/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor LEONARDO GESSER, matrícula nº 337.099, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no período de 09 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"27"



Código para verificação: **E1T8Y6UZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:02:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00134770/2026**

e o código **E1T8Y6UZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01028/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 124406/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora MAYARA PINHEIRO MARTINS BOING, matrícula nº 241.415, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lsv (1)"



Código para verificação: **V903QP15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:03:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00124406/2026**

e o código **V903QP15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01033/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 131246/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora MARIANA SANCHO MOREIRA, matrícula nº 257.699, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lsv (4)"



Código para verificação: **R4I5EK9K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:24:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00131246/2026**

e o código **R4I5EK9K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01035/2026

A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta nos processos **PF nº 203040/2025** e **PF nº 142768/2026**, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria **02308/2025**, a partir de **15/06/2026**, que concedeu Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ALINE ZANINI CARPES**, matrícula nº 343.676, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Florianópolis, 03 de Junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"CESSAR EFEITOS LSV Aline Zanini"



Código para verificação: **8QQI8UQ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:22:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00142768/2026**

e o código **8QQI8UQ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01031/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº P 124658/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora GLADIS JESUS MARTINHO, matrícula nº 255.106, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lsv (2)"



Código para verificação: **PC88LVZO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:07:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00124658/2026**

e o código **PC88LVZO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01032/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo nº PF 127007/2026, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora ALESSANDRA FONTANA, matrícula nº 320.900, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"portaria_lsv (3)"



Código para verificação: **NC8ANKOI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 03/06/2026 às 17:08:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00127007/2026**

e o código **NC8ANKOI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 01044/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, abaixo relacionados(as), Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome
CITRYA JAKELLINNE ALVES SOUSA
ANDRESSA PEDRO BARBOSA
CAROLINA DE ANDRADE

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01044-2026 - MÉDICO
MFC - COLETIVA"



Código para verificação: **8F9W9K3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 09/06/2026 às 10:47:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **8F9W9K3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01045/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º, inciso I e artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **GILMARA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **ENFERMEIRO**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL

Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01045-2026 - GILMARA DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO"



Código para verificação: **BGX9XGLG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 09/06/2026 às 10:47:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **BGX9XGLG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01046/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º, inciso I e artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **FABIOLA SHIBATA**, aprovada em Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2019**, para exercício do cargo de **PSICÓLOGO**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme decisão proferida nos Autos do Cumprimento de Sentença nº 5016009-53.2025.8.24.0091, Agravo de Instrumento nº 5094190-50.2025.8.24.0000/SC.**

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL

Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01046-2026 - FABIOLA SHIBATA - PSICÓLOGO"



Código para verificação: **VNY98JXB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 09/06/2026 às 10:47:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00251000/2025** e o código **VNY98JXB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 415/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **PATRICIA CAVALCANTI**, matrícula nº. **221-198** para exercer o encargo de fiscal do **CONTRATO Nº252/SME/2026 - INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS – INSTITUTO FUCAP**, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processos seletivos, para a realização de Processos Seletivos Simplificados Emergenciais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **MARIANE IVANESSA PORTO DOS SANTOS MAKOWIESKY**, matrícula nº. **441-333**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando-se portaria anterior.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 415-2026 FUCAP 252-SME-2026 - Paty e Mari"



Código para verificação: **L18IQYK3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 09/06/2026 às 14:37:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **L18IQYK3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA DES 1528 A 1531

PORTARIA DES Nº 01528/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Jairo Roberto Paim Ferreira**, matrícula nº 215.732, Professor VI (1307) Educacao Fisica (012), lotado no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/04/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01529/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Jose Eliachim Barros Tapia**, matrícula nº 419.478, Professor V (1306) Historia (004), lotado no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16/04/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01530/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Janete Aparecida Oliveira da Silva**, matrícula nº 146.978, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Coqueiros (343309), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/06/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01531/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Fabiula de Souza**, matrícula nº 159.360, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Infantil (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/06/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento da s.m.e.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADS 2914 A 2924

PORTARIA ADS Nº 02914/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosangela Valencio Melgar**, matrícula nº 885.598, Professor Substituto III (1326) Libras (082), para no período de 09/06/2026 a 04/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Renata Aparecida Das N Bernardini, matrícula nº 642.053, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02915/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suane Caroline Cardoso**, matrícula nº 881.522, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 11/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ilha Continente (343225), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Patricia S da Silva de Souza, matrícula nº 309.699, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02916/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jeane Ferreira**, matrícula nº 885.535, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 10/06/2026 a 02/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Anna Paula Ribeiro Alves, matrícula nº 308.307, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02917/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lucimar Ramos Silva**, matrícula nº 885.137, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 10/06/2026 a 13/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fernanda Leite, matrícula nº 469.211, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02918/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Telma Antunes da Silva**, matrícula nº 885.606, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vanussa Carvalho de Matos, matrícula nº 291.528, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02919/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jean Rocha Nogueira**, matrícula nº 880.738, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 10/06/2026 a 07/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Marcia Rocha Baltar, matrícula nº 335.118, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02920/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Telma Antunes da Silva**, matrícula nº 885.606, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Vanussa Carvalho de Matos, matrícula nº 291.528, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02921/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valdinelia Silva dos Santos Costa**, matrícula nº 885.607, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 11/06/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Zoleide da Silva, matrícula nº 885.001, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02922/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daiane de Bovi Tomazzoni**, matrícula nº 826.189, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 10/06/2026 a 17/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Angela Maria da Silva Souza, matrícula nº 884.216, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02923/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elinaide Dias dos Santos**, matrícula nº 883.418, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Karoline da Cruz, matrícula nº 296.554, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02924/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Joao Pedro da Silva Segundo**, matrícula nº 882.752, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 01/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lenissa Coutinho, matrícula nº 184.039, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1421 A 1426

PORTARIA ADV Nº 01421/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lauren Gollo Rodrigues**, matrícula nº 882.742, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 09/06/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01422/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Anazete Barbosa Farias**, matrícula nº 885.600, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01423/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lara Cristina Paganí Furlan**, matrícula nº 885.601, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 10/06/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01424/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Pedro Rodrigues da Silva**, matrícula nº 885.602, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01425/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leandra Alves Padilha**, matrícula nº 885.603, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADV Nº 01426/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar Interprete Educacional (079) para no período de 15/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 599 A 622

PORTARIA ALT Nº 00599/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº CTD 01404/26 de 26/02/2026 de **Denise Linhares**, matrícula nº 883.802 para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 09/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00600/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/04/2026, a Portaria nº CTD 01724/26 de 17/03/2026 de **Elaine Camilo dos Santos**, matrícula nº 884.390 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 03/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00601/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2026, a Portaria nº ADS 02007/26 de 26/02/2026 de **Suelene de Oliveira Silva**, matrícula nº 884.003 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00602/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2026, a Portaria nº ADS 01812/26 de 25/02/2026 de **Edi Maria Goulart Santos**, matrícula nº 883.624 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00603/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/03/2026, a Portaria nº ADS 01556/26 de 04/02/2026 de **Anelise Oliveira Goes**, matrícula nº 883.179 para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 12/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00604/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/03/2026, a Portaria nº ADS 01622/26



de 11/02/2026 de **Michelle de Souza**, matrícula nº 881.809 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) , referente ao período que passa a ser de 19/02/2026 a 06/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00605/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/06/2026, a Portaria nº CTD 01974/26 de 20/05/2026 de **Mayara Branco Ilibio Frederico**, matrícula nº 885.191 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 25/05/2026 a 14/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00606/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/05/2026, a Portaria nº ADS 01801/26 de 25/02/2026 de **Camila Maristela Afonso**, matrícula nº 883.416 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00607/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/05/2026, a Portaria nº ADS 01820/26 de 25/02/2026 de **Graziela Vieira da Natividade**, matrícula nº 883.446 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00608/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02467/26 de 09/04/2026 de **Stefany Bitencourt de Souza**, matrícula nº 884.773 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 10/07/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00609/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2026, a Portaria nº CTD 01869/26 de 16/04/2026 de **Renata Costa Nunes**, matrícula nº 884.874 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 22/04/2026 a 17/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00610/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/06/2026, a Portaria nº CTD 01295/26



de 03/02/2026 de **Daniele de Moraes Cascaes**, matrícula nº 883.168 para atuar no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00611/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/05/2026, a Portaria nº ADS 01845/26 de 25/02/2026 de **Silvia Silene Cardoso**, matrícula nº 883.557 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 12/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00612/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/06/2026, a Portaria nº CTD 00622/26 de 03/02/2026 de **Amanda Vieira Machado**, matrícula nº 882.163 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00613/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/06/2026, a Portaria nº CTD 00870/26 de 03/02/2026 de **Maiara Parode Petersen**, matrícula nº 881.409 para atuar no(a) Neim Vila Uniao (343221) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00614/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/05/2026, a Portaria nº ADS 01846/26 de 25/02/2026 de **Elaine Cristina de Souza**, matrícula nº 883.777 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 12/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00615/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/06/2026, a Portaria nº CTD 00440/26 de 03/02/2026 de **Jaqueline Mariani**, matrícula nº 880.993 para atuar no(a) Neim Campeche (343305) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00616/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 01904/26 de 26/02/2026 de **Brenda Regina da Rosa**, matrícula nº 883.969 para atuar no(a) Neim Paulo Michels (343211) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/06/2026 . Artigo 2º



Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00617/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/06/2026, a Portaria nº CTD 00482/26 de 03/02/2026 de **Tatiane Nardi**, matrícula nº 881.004 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00618/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 01905/26 de 26/02/2026 de **Brenda Regina da Rosa**, matrícula nº 883.969 para atuar no(a) Neim Paulo Michels (343211) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 15/06/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00619/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/06/2026, a Portaria nº ADS 01950/26 de 26/02/2026 de **Rosani Fatima Alflen**, matrícula nº 880.780 para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 05/08/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00620/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 02693/26 de 20/05/2026 de **Lucimar Ramos Silva**, matrícula nº 885.137 para atuar no(a) Neim Morro da Queimada (343230) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 13/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00621/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 02536/26 de 14/04/2026 de **Alessandra Henriques de Oliveira**, matrícula nº 880.349 para atuar no(a) Neim Irmão Celso (343219) , referente ao período que passa a ser de 14/04/2026 a 06/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00622/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02558/26 de 15/04/2026 de **Madelon Reis de Abreu Pereira**, matrícula nº 884.847 para atuar no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) , referente ao período que passa a ser de 16/04/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09



de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2008 A 2026

PORTARIA CEF Nº 02008/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02389/26 de 31/03/2026, de **Camila da Silva Souza**, matrícula nº 884.620, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02009/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ALT 00583/26 de 08/06/2026, de **Rosani Fatima Alflen**, matrícula nº 880.780, lotada no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02010/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº ADS 02901/26 de 03/06/2026, de **Lucimar Ramos Silva**, matrícula nº 885.137, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02011/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/06/2026, da Portaria nº ADS 02775/26 de 27/05/2026, de **Joao Pedro da Silva Segundo**, matrícula nº 882.752, lotado no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02012/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADV 01261/26 de 18/05/2026, de **Elizabeth Julia Bianchini**, matrícula nº 883.350, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02013/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/06/2026, da Portaria nº ADS 02730/26 de 21/05/2026, de **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de



junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02014/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/06/2026, da Portaria nº ADS 02731/26 de 21/05/2026, de **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02015/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 00369/26 de 29/01/2026, de **Paula Thayne dos Santos Vasconcellos**, matrícula nº 882.735, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02016/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº ADV 00382/26 de 30/01/2026, de **Jean Rocha Nogueira**, matrícula nº 880.738, lotado no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Sul II (099) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02017/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02781/26 de 28/05/2026, de **July de Fatima Homma Bruno**, matrícula nº 884.316, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02018/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº ADS 01929/26 de 26/02/2026, de **Aline Aparecida Candido Boni**, matrícula nº 883.678, lotada no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02019/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº DES 01490/26 de 19/05/2026. que designou Fabiula de Souza, matrícula nº 159.360, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , para Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02020/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº ADS 01805/26 de 25/02/2026, de **Elinaide Dias dos Santos**, matrícula nº 883.418, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02021/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/06/2026, da Portaria nº ADS 01806/26 de 25/02/2026, de **Elinaide Dias dos Santos**, matrícula nº 883.418, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02022/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADV 01129/26 de 12/03/2026, de **Roselena Maria Gonçalves**, matrícula nº 880.110, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02023/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02911/26 de 08/06/2026, de **Milena Passaro Zuffi**, matrícula nº 885.574, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02024/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADV 01062/26 de 05/03/2026, de **Paulo Gilberto Schier**, matrícula nº 884.110, lotado no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02025/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02830/26 de 29/05/2026, de **Andreia dos Santos**, matrícula nº 885.445, lotada no(a) Neim Dona Cota (343201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02026/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02831/26 de 29/05/2026, de **Andreia dos Santos**, matrícula nº 885.445, lotada no(a) Neim Dona Cota (343201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de junho de 2026.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2096 A 2100

PORTARIA CTD Nº 02096/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Silvana Monteiro Soares Caetano**, matrícula nº 885.597, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Simone Cristina Alves de Oliveira, matrícula nº 791.920, por estar em designação (08). Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02097/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Marcelo Lino do Canto**, matrícula nº 885.599, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02098/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Rosane Pinto Pereira**, matrícula nº 883.819, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 11/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02099/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Josiel Menezes de Oliveira da Silva**, matrícula nº 885.604, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02100/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Gilberto Nery Batista**, matrícula nº 885.605, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 09 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



**PORTARIA Nº 098/SMLCP/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, bem como pelo art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem **Gestores** do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público Nº 020.000/SMLCP/2026 - **Impositivo 2026, atuando nos respectivos Termos de Fomento:**

GESTORES DOS TERMOS		NÚMEROS DOS TERMOS DE FOMENTO										
NOME	MAT	Sequencial - 020.xxx/SLMCP/2026										
Ana Karolina de Oliveira	79035-4	04										
Bernardo Domingos Bernardo de Souza	23260-2	19	20	21	22	27						
Bianka Marlete Machado Teixeira	34142-8	09	23	24	25	26	36					
Cátia Tiany da Cunha Stanck	27743-6											
Fernanda Gonçalves dos Santos	83986-8	35										
Helmute Littig Jr	64887-6											
Marcos Aurélio Vicente Filho	79115-6	02	03	32								
Matheus Inácio de Souza	66044-2	01	06	08	15	16	33					
Rodrigo Nascimento Lisboa	18523-0	10	13	39								
Sônia Santos Lima de Carvalho	13104-0	17	18	34	38							
Taís Aguiar Soares Firmino	38230-2	11										
Victor Bernardo Corrêa	88464-5	05	29	30	31							
Vinicius de Souto dos Santos	79799-5	07	37									

Art. 2º. Os Gestores exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Florianópolis, 09 de junho de 2026

{documento assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER

Secretário Adjunto Municipal De Licitações Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 098 - 2026 - Gestores do Impositivo 2026 1"



Código para verificação: **1A9YLG4N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 09/06/2026 às 17:18:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **1A9YLG4N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº233/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para apoio à condução do procedimento licitatório para a concessão do Centro de Eventos de Florianópolis (CentroSul). **CONTRATADO:** B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ 09.346.601/0001-25.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R\$ 187.731,17 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

5385B4F69A4A388733E912FFDF35590FC350B9F5

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Turismo,
Desenvolvimento Econômico e Inovação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº244/SMLCP/SULIC/2026****OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para realização de show artístico do cantor “Juzé” para apresentação nas festividades juninas de 2026 em Florianópolis/SC. **CONTRATADO:** ZN PRODUCAOMUSICAL LTDA, CNPJ 43.467.342/0001-29. **VIGÊNCIA****DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2026. **VALOR TOTAL DO****CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

A9D820066F629B594F7154E70B44F251C319BCB5



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP; **CNPJ:** 55.311.052/0001-70; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 120.010,00 (cento e vinte mil e dez reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 2 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Thiago Pereira de Mello
TM Comércio de Produtos para
Saúde LTDA – EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 35.255.509/0001-60; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 297.212,47 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 2 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Heriberto Fernandes Delaiti
Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **CNPJ:** 07.164.711/0001-40; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 2 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Thais Ferreira Casagrande
FUFA-SC Comércio e Representação LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP; **CNPJ:** 22.437.236/0001-22; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 2 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Marco Antonio de Souza Junior
Primazia Materiais Medico Hospitalares LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de materiais exclusivos das Policlínicas, fios cirúrgicos, curativos especiais e materiais da Práticas Integrativas e Complementares (PICs) de Saúde para um período de 12 meses; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 388/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; **CNPJ:** 27.311.107/0001-07; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 2 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Dilnei Kaipper
SC Med Distribuidora Médico Hospitalar LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/SEMAS/2026.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada para atendimento das demandas do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 223/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** 45.900.393 PAULO ADÃO DE MEDEIROS; **CNPJ:** 45.900.393/0001-28; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o valor total anual será de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
56001 – Fundo Municipal do Idoso	2.648	3.3.90	5759

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Adão de Medeiros
45.900.393 Paulo Adão de Medeiros ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/SMTDI/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show do cantor “Zé Ramalho” para apresentação nas festividades juninas de Florianópolis/SC em 2026. A apresentação está prevista para dia 12/06/2026. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 241/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** JERIMUM PRODUCOES E PROMOCOES S/S LTDA - EPP; **CNPJ:** 72.351.794/0001-49; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data da publicação até 31/12/2026; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
23001	4.711	3.3.90	5500 / 7501

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

Juliano Richter Pires
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Otacílio Ferreira de Melo Filho, e/ou
Ernst Oswald Teixeira de Castro
Jerimum Produções e Promoções S/S LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/SMS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 341/SMS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA – SE:“(…) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Saúde	2.043	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Saúde	6.465	3.3.90	5.511

(...)”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na CI nº. 144/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026, na CI nº. 192/SMS/DIBEA/2026, na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 28.05.2026, na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº. 1283/2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 636/2026 e no Processo Interno I 00015633/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretaria Municipal de Saúde.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 823/SMI/2022 -
PMF X CEJEN ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 823/SMTI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS: A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 53.211.188,89 (cinquenta e três milhões, duzentos e onze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); Valor atual do Contrato: R\$ 61.649.045,64 (sessenta e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor do acréscimo quantitativo: R\$ 1.459.208,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oito mil reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao percentual de (+) 2,36696118% do valor inicial atualizado do Contrato. Valor do acréscimo qualitativo: R\$ 56.265,38 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao percentual de (+) 0,09126723% do valor inicial atualizado do Contrato. Ressalte-se que o percentual acumulado de acréscimos constantes no Aditivos (2º; 4º; 8º; 10º e 13º) é de 9,40929592%. Com os acréscimos quantitativo e qualitativo, o valor atualizado do Contrato passará a ser de R\$ 63.164.520,00 (sessenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), gerando um impacto financeiro de (+) R\$ 1.515.474,36 (um milhão, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Este Termo Aditivo de acréscimos quantitativo e qualitativo foi lavrado com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 201/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Comunicação Interna nº 022/SMI/GAB/SUBOB/DP/GORC/2026, na Justificativa s/nº assinada em 14.05.2026 pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Autorização s/nº assinada em 14.05.2026 pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1140/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00003563/2023, partes integrantes deste Termo de Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Guilherme Wachelke Moritz
Cejen Engenharia LTDA

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 060.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMTDI, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0001-43. **PATROCINADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE** inscrita no cnpj 83.566.299/0001-73, doravante denominada **PATROCINADA**, neste ato representada por seu representante legal Raimundo Nonato de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº XXX.296.729-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a aquisição de cota Stage Naming Rights no evento Summit Cidades 2026, a ser realizado no Município de Florianópolis nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, além de apoio institucional mediante a cessão de uso temporária e não onerosa da área pública Arena Floripa para suporte logístico e operacional, promovido pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme plano de trabalho e documentos constantes do processo administrativo **PMF I 00113471/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 23006; Atividade: 6.928; Elemento de Despesa: 3.3.90.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será contado a partir da assinatura do instrumento de formalização, até 31/12/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** I 00113471/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Juliano Richter Pires - Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação; Raimundo Nonato de Oliveira Lima - Fundação De Estudos E Pesquisas Socioeconômicos - Fepese.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO Nº 060.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **COCXYKN1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 08/06/2026 às 14:00:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00113471/2026** e o código **COCXYKN1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/SMI/2026- PMF X
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 008/SMI/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais); Valor do acréscimo quantitativo: R\$ 14.685,51 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); Valor atualizado do Contrato: R\$ 629.085,51 (seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Com este acréscimo quantitativo o valor do Contrato anual atualizado, passará de R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 629.085,51 (seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), gerando um impacto financeiro no valor de (+) R\$ 14.685,51 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que totaliza (+) 2,3902197265625%. Este Termo Aditivo de acréscimo quantitativo foi lavrado com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 18, I e II do Decreto Municipal nº 18.430/18, e suas posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 198/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Deliberação nº 1138/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada em 12 de maio de 2026 pelo Gestor da Pasta; na Autorização s/nº assinada em 12 de maio de 2026 pelo Gestor da Pasta; na CI 19/SMI/GAB/SUBOB/DP/GOC assinada em 11 de maio de 2026 pela Fiscal do Contrato e no Processo Interno I 00206191/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Mirian Cassia Figueiredo ou
Propav Projetos e Construções LTDA – EPP

Pablo Zimmer
Propav Projetos e Construções LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 630/SMI/2025 - PMF X
PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 630/SMI/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 31 de julho de 2026 e término em 26 de janeiro de 2027 e o prazo de execução, que continua por tempo determinado, com início em 05 de julho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, com fulcro no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 207/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Deliberação nº 1213/2026 do Comitê Gestor de Governo; na CI nº 18/SMI/GAB/SUBOB/DP/GOC; na Justificativa assinada pelo gestor da pasta em 25.05.2026; no ofício s/nº assinado pela fiscal do contrato em 25.05.2026 e no Processo Interno I 00162452/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Mirian Cassia Figueiredo
Pavicon Construções LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 949/SMI/2025 - PMF X NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 949/SMI/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 17 de junho de 2026 e término em 14 de setembro de 2026 e o prazo de execução, que continua por tempo determinado, com início em 04 de julho de 2026 e término em 14 de setembro de 2026, com fulcro no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 208/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Deliberação nº 1214/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa assinada pelo gestor da pasta em 25 de maio de 2026; na Autorização assinada pelo gestor da pasta em 25 de maio de 2026; no ofício s/nº assinado pela fiscal do contrato em 25 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00163474/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Eduardo Vieira da Silva Daotro ou
Norbrasil Saneamento LTDA

Ricardo Vieira da Silva Daotro
Norbrasil Saneamento LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 310/SMI/2025 - PMF X LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 310/SMI/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência com início em 27 de setembro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027 e o prazo de execução, com início em 11 de julho de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 205/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Justificativa e Autorização do Secretário da Pasta s/nº datada em 22 de maio de 2026, na Deliberação nº 1.211/2026 do Comitê Gestor de Governo, e no Processo Interno I 00222820/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Júnior Eloi José Eckstein
Litoral Engenharia e Construções LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/SME/2025 - PMF X SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e a repactuação do Contrato 537/SME/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato 537/SME/2025 continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência, continuando por tempo determinado, com início em 05 de junho de 2026 até 31 de julho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato 537/SME/2025 continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quant. de postos	Quant. de Meses	Valor Unitário Contrato (R\$)	Valor Unitário Contrato CCT 2026 (R\$)
01	Cozinheira Escolar 40h	170	6	5.195,95	5.575,76
02	Cozinheira 30h	363	6	4.382,34	4.694,32
03	Nutricionista 40h	17	6	9.693,48	10.364,49
Valor total mensal				2.638.888,38	2.828.113,69

Com a repactuação, o Contrato passará a ter um valor mensal de R\$ 2.828.113,69 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e cento e treze reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada sob Nº SC000124/2026, com impacto financeiro retroativo será de R\$ 971.356,59 (novecentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 04 de junho de 2026, com impacto prospectivo referente à renovação do presente termo aditivo de R\$ 5.373.416,01 (cinco milhões e trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e um centavo). Dessa forma, somando-se os impactos retroativo e prospectivo, o valor total do impacto financeiro será de R\$ 6.344.772,60 (seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A renovação da vigência e a repactuação do contrato 537/SME/2025 fundamentam-se com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício OF. DAOP nº. 251/2026/SME/PMF; no Parecer nº 053/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação; na Deliberação nº 1263/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Autorização assinada pelo Gestor da Pasta em 27 de maio de 2026; no Parecer Técnico nº 002/2026 assinado pela fiscal do contrato em 26



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação**

de maio de 2026; na Justificativa Técnica assinada pela fiscal do contrato em 02 de junho de 2026; e no Processo Interno I 00148716/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo

Florianópolis/SC, 03 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Ronaldo Benkendorf
Sepat Multi Service LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/SMMADS/2023
- PMF X ILSON PFLEGER & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Prazo de Vigência do Contrato 443/SMMADS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu Prazo de Vigência, que continua por tempo determinado, com início em 12 de junho de 2026 e término 11 de junho de 2027, com fundamento no Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; no Parecer nº 31946776 /SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; na Justificativa do Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assinada em 06 de maio de 2026; na Comunicação Interna nº 22/2026 – DEPPA; na Solicitação de Compra/Contratação nº 545/2026; na Deliberação nº 1101/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00001106/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ilson Pfleger
ILSON PFLEGER & Cia Ltda - EPP

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.041/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Ibátan afro-catarinense: genealogia de famílias negras em Florianópolis e adjacências**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto de Genealogia de Santa Catarina”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.620.168/0001-01. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6315**, de autoria da Vereadora Carla Simara L. S. Ayres, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.315 - Ver. Carla - Instituto de Genealogia de Santa Catarina - INGESC”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6315. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Fernando César Gomes Machado, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 09 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.041- EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **SO8ERBYR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 09/06/2026 às 15:52:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **SO8ERBYR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.044/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Aquisições AGMF 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Guardas Municipais de FLorianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.337/0001-80. **VALOR: R\$ 124.386,96 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6384**, de autoria do Vereador Gilberto Alcebiades Pinheiro (Gemada), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.384 - Ver. Gemada - Assoc. da Guarda Municipal de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6384. Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Everton Carlos Soares, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 09 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.044 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **OVWS2XCL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 09/06/2026 às 15:52:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **OVWS2XCL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PORTARIA N. 030/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 27/01/2021, e considerando o que dispõe na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 017/2026, de 06/04/2026.

Art. 2º Designar o empregado Rodrigo da Silveira, matrícula 4311, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.143/0001-04, que tem por objeto: “Aquisição de lonas de rafia para realização de coleta de resíduos em áreas críticas executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

Art. 3º Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SMMADS/2025, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.143/0001-04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Florianópolis, 06 de abril de 2026

**WILLIAM COSTA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
e.e**



Assinaturas do documento

"030_2026_PORTARIA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DA
ATA 011_SMMADS_2025_VALDELI CECÍLIO"



Código para verificação: **7UA4X2ED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM COSTA NUNES (CPF: ***.455.559-**) em 08/06/2026 às 12:53:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:57:31 e válido até 15/07/2028 - 08:57:31.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129179/2024** e o código **7UA4X2ED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00114/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO, matrícula Nº 885.198, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/06/2026.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00114 2026 - ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO"



Código para verificação: **HYH9LO1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 08/06/2026 às 09:58:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147224/2026** e o código **HYH9LO1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 219/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto:

Objeto: Registro de preços para aquisição de vestuários e uniformes.

Dia 22 de junho de 2026, às 10h30min. Endereço eletrônico:

<https://wbc.pmf.sc.gov.br>. Códigoe-sfinge:

473BD1C71F81B9045A43C306E88898FAD8985140

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 228/SMLCP/SULIC/2026 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais impressos.

Dia 22 de junho de 2026, às 10h00min. Endereço eletrônico:

<https://wbc.pmf.sc.gov.br>.

Código-e-sfinge:

FF30BBAC5C92B1C65EADA84CC8A5CD9F60823CD8.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

09/06/2026

Edição Nº. 4193

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 240/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, com efeitos a 08 de junho de 2026, os termos do Ato da Mesa n. 237/2026, de servidor em cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, lotado no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa:

Onde se lê: "... alteração de nível do servidor ISRAEL MOREIRA, ...".

Leia-se: "... alteração de nível do servidor MAYKON DA SILVA, ...".

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 241/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARCIO JOSE DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1

